



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 245 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

Altera a Tabela de Vencimentos do Pessoal do Grupo Ocupacional Polícia Civil do Poder Executivo, e dá outras providências.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos do Pessoal do Grupo Ocupacional Polícia Civil do Poder Executivo passa a vigorar com os valores constantes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de novembro do corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



DE NOVENO DE 1989

Publicado no Diário Oficial
em 19/8

Publicado no Diário Oficial
do dia 13/11/89

Além de...

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA...

Art. 1º - Atribuição...

Art. 2º - Para dar cumprimento...

Art. 3º - Revoga-se...

Palácio do Governo
Rondônia, 13 de Novembro de 1989

JERÔNIMO JACQUES DE...

GOVERNADOR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I
NÍVEL SUPERIOR
POLÍCIA CIVIL

REFERÊNCIA

VENCIMENTO

01	779,54
02	818,51
03	859,43
04	902,40
05	947,52
06	994,87
07	1.044,63
08	1.096,86
09	1.151,70
10	1.209,28
11	1.269,74
12	1.333,22
13	1.399,88
14	1.469,87
15	1.543,36
16	1.620,52
17	1.701,54
18	1.786,61
19	1.876,94
20	1.969,73
21	2.068,21
22	2.171,62
23	2.280,20
24	2.394,21
25	2.513,92
26	2.639,61
27	2.771,59
28	2.910,16
29	3.055,66
30	3.208,44



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II
NÍVEL MÉDIO
POLÍCIA CIVIL

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
01	434,83
02	456,57
03	479,39
04	503,35
05	528,51
06	554,93
07	582,67
08	611,80
09	642,39
10	674,50
11	708,22
12	743,63
13	780,81
14	819,85
15	860,84
16	903,88
17	949,07
18	996,52
19	1.046,34
20	1.098,75
21	1.153,58
22	1.211,25
23	1.271,81
24	1.335,40
25	1.402,17
26	1.472,27
27	1.545,88
28	1.623,17
29	1.704,32
30	1.789,53
31	1.879,00
32	1.972,95
33	2.071,59
34	2.175,16



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Cont.

35	2.283,91
36	2.398,10
37	2.518,00
38	2.643,90
39	2.776,09
40	2.914,89